



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e 30 minutos, reuniram-se presencialmente, na sala de reuniões do Bloco Administrativo, piso superior, os membros do Colégio Dirigente do Campus, em reunião ordinária, sob a Presidência de Rodolfo Fiorucci, e os demais membros relacionados ao final desta ata. **Expediente: Informes Gerais:** O Presidente deu início aos trabalhos informando que por motivo de licença médica a secretária do CODIC está ausente, solicitou autorização aos membros para que a reunião seja gravada e posteriormente transcrita pela servidora, ao que todos concordaram. Apresentou justificativa da Taís e Paola, que tiveram as faltas abonadas. Rodolfo citou os itens de pauta, reapresentação do Regimento do Cope, orçamento 2023, retirada da pauta sobre apresentação da plataforma Nilo Peçanha, e-mail encaminhado pela Carla Kozuki no qual discorda de alterações sugeridas pelo CODIC no documento “Regulamento de utilização do laboratório de física”, pediu a inclusão de pauta de indicação de membro externo na Comissão Local do PDI, além de citar a pauta encaminhada pelo David solicitando indicação de membro externo para a Comissão Local da CPA. A seguir, passou a palavra ao André Pires. **Ordem do dia: 1) Reapresentação do Regimento do COPE atualizado.** André Pires deu início à reapresentação do Regimento do COPE, citou as atualizações realizadas, explicou que ao invés de processo eleitoral, será feito convite para composição do COPE, devido às dificuldades em encontrar membros voluntários, explicou as demandas que uma possível eleição acarretaria e poderia ao final não haver interessados, com o convite, até o momento não conseguiram nenhum servidor novo, as inscrições vão até o dia 17 de março, portanto, ao invés de eleição, haverá convite e caso não obtenham quantitativo suficiente, poderá ocorrer por meio de indicação do Diretor-Geral. Perguntou se os membros leram o documento e se há novas sugestões. Antonio leu o apontamento feito pela Taís, a respeito de TAE não poder ser coordenador de projeto, pois não há regulamentação para esta proibição. André lembrou que este questionamento foi feito na reunião passada. Como não há resolução para isto e já conversaram com a Proeppi, TAE não pode ser coordenador de projeto pelo fato de não existir normativa para isto, não há estabelecimento de quantas horas podem ser atribuídas para TAE, para docente são 16 horas para projeto. A Proeppi sugere que o servidor TAE participe de projetos na qualidade de vice-coordenador ou colaborador, desde que não prejudique a seção em que estiver lotado. Flavia pediu para que o documento seja revisado quanto à pontuação. Prosseguiu dizendo que ficou apreensiva com os artigos 16 e 17, sobre verificação diária de e-mail, sugeriu substituir por regularmente, caso contrário, ninguém irá querer ser presidente ou secretário do COPE. André acatou a alteração. No artigo 28, sugeriu revisão do quantitativo de reuniões, se três ou duas. Sobre parecerista *ad hoc*, citado no artigo 30, questionou qual critério para chamar externo. André explicou que este artigo foi discutido na reunião passada e ele não havia anotado na última reunião, acatou a revisão deste artigo. Flavia elogiou o documento. Sobre o artigo 45 e 47, pediu para André rever a forma com que foram redigidos, pois o artigo 47 retoma o artigo 45 e parece que são obrigatórios os documentos. Flavia leu o artigo 48 e opinou, sugeriu alteração na redação, sobre o caso de pendência. Andreza também deu seu ponto de vista. Flavia disse que o coordenador pode fazer um formulário de atraso. André explicou que há docentes que cadastram vários projetos, querem propor novos sem antes finalizar os que estão ali cadastrados e não realizados e a pessoa vai se enrolando cada vez mais, o COPE acaba não sabendo qual projeto está valendo, pois tem a questão da progressão, saída para formação e o COPE não sabe sobre os projetos anteriores, deve constar no Regimento para que tais coordenadores consigam resolver os projetos cadastrados antes de submeterem outros. Sugeriu substituir submissão por aprovação. Flavia mencionou que ocorre de os coordenadores perderem prazo, mas lembrou que o COPE também já perdeu prazos. Andreza levantou a hipótese de um servidor que tenha terminado um projeto em dezembro, está com entrega de relatório atrasada e quer propor novo projeto, questionou como deverá proceder. Flavia sugeriu prazo. André explicou que existe a opção de suspender o projeto, apresentar justificativa. Rodolfo acha que isso é cômodo para o professor que fica cadastrando projeto e na hora de entregar o relatório pede a suspensão. André explicou que primeiro tem que entregar um

relatório parcial, depois é solicitada a suspensão. Rodolfo explicou que o COPE não está relacionado somente aos projetos, mas a orçamento relacionado a Dedicção Exclusiva, é orçamento público, se existe pendência não pode cadastrar outro, pode apenas submeter. André disse que o COPE não aprova, fica pendente de aprovação caso o projeto anterior não seja resolvido. Flavia disse que se consta no Plano de trabalho Individual tem que entregar o relatório. Rodolfo esclareceu que a resolução que trata da carga horária docente é muito clara. André disse que não tem como colocar algo punitivo no regimento. Para Rodolfo não deve ser cadastrado projeto se o coordenador estiver com pendência. André citou as janelas de submissão, terão 30 dias para passar pente fino, para depois cobrar a não submissão de relatório. Para o docente ficar um ano inteiro sem entregar relatório e depois querer cadastrar novo projeto. Rodolfo disse que ao cadastrar novo projeto o docente deve arcar com relatórios parciais, e que não pode cancelar sem justificativa. André explicou que fica sujeito à aprovação se o anterior não tiver sido regularizado. Relatou que ao fazerem pente fino encontraram casos, que são raros, mas acontecem, de docentes que cadastraram projetos em branco apenas para gerar o número. Estão em processo de reorganização, o regimento está se aprimorando, o sistema ajuda a controlar, mencionou espaço no site, inclusive no qual o regimento aprovado será divulgado. Flavia questionou sobre o envio de e-mail quando submeterem o projeto. Rodolfo disse que já haviam pedido para retirar na reunião anterior. André acatou e disse ser possível retirar a parte do e-mail. Rodolfo explicou que cabe como recomendação e não como obrigação. Flavia leu o artigo. Rodolfo explicou que caso o coordenador submeta e esqueça de avisar por e-mail, o COPE não pode fazer nada. Fica como informe semestral. Não havendo mais deliberações sobre a pauta, Rodolfo colocou para votação. O documento foi aprovado com as alterações sugeridas. André encaminhará a versão final para ser divulgada a todos. **2) Orçamento 2023.** Moisés apresentou dados sobre o orçamento, retomou fatos sobre cortes ao longo dos anos, mencionou sobre orçamento condicionado e a estipulação do valor para este ano de um milhão e oitocentos mil reais, explicando que o orçamento do ano de 2023 é próximo ao de 2016, e que considerando a inflação, o orçamento deveria estar em mais de dois milhões e quinhentos mil reais. A seguir esclareceu dúvida do André. Prosseguiu explicando que a defasagem no orçamento é de aproximadamente setecentos mil reais e a redução no poder aquisitivo gira em torno de menos trinta e seis por cento. Antes de ser aprovado já houve dois cortes que reduziram em 87,82% este ano. Do orçamento que resta, uma fatia é destinada ao FDI, que são despesas comuns e centralizadas na Reitoria. Rodolfo explicou que a Reitoria não possui orçamento, cada campi contribuiu com uma fatia de seu orçamento. Moisés esclareceu que de janeiro a março recebem um doze avos e somente em abril ocorre a liberação total, que é executada até outubro. Do orçamento total, noventa e quatro por cento é destinado para funcionamento. André perguntou sobre a usina fotovoltaica, Moisés explicou sobre os trâmites em andamento. Prosseguiu o detalhamento sobre a utilização do orçamento e os setores a que é destinado, esclareceu que houve impacto nos valores dos terceirizados. Não havendo dúvidas por parte dos presentes, encerrou a apresentação dos dados. **3) Pauta submetida pela Carla sobre decisão do CODIC a respeito do documento que define as normas de utilização do Laboratório de Física.** Rodolfo leu o e-mail encaminhado pela servidora Carla, no qual discorda da decisão do CODIC sobre alterações sugeridas para aprovação do Regulamento de utilização do Laboratório de Física. Após a leitura, ocorreu longa deliberação dos membros sobre a manutenção ou retirada da restrição de acesso. Flavia explicou que ninguém está propondo uso irrestrito, os docentes têm a chave do laboratório, disse que há um movimento de gestão participativa, é preciso confiança nos docentes, não há como restringir o uso. Exemplificou com base no uso do laboratório de biologia, não devem se apoiar somente no técnico e no coordenador, é um laboratório de ensino, é preciso cuidado por cada equipamento, mas é preciso confiar. Moisés havia sugerido que quem está usando o laboratório é o responsável pelo espaço. Flavia explicou que caso o laboratório esteja com material preparado, quem vai utilizar o espaço não mexe, devem deixar o laboratório como estava. Muitas vezes o estudante não tem tempo de limpar o que foi utilizado e é o docente que fica responsável por entregar o laboratório como achou. Enfatizou que os docentes se comunicam. Acha muito restrito o documento. Andreza acha válida a revisão dos outros regulamentos. Rodolfo mencionou sobre a carga patrimonial, que sempre recai sobre uma pessoa. Moisés explicou que mesmo assim há o responsável pelo uso. Renata sugeriu um documento para utilização em casos excepcionais. Moisés explicou que nestes casos há necessidade de pedir o acesso. Andreza esclareceu que há a questão do agendamento. Rodolfo sugeriu que ao invés de solicitar autorização é preciso verificar a disponibilidade. Flavia citou planilha utilizada em outros laboratórios. Explicou que está pensando em documento que será utilizado por todos. Moisés disse que estão falando de restrição e não de falta de controle. Rodolfo sugeriu sobre restrição de acesso ao

laboratório, no caso de autorização, é necessário verificar disponibilidade e acrescentar que quando o professor for utilizar e já houver aula preparada o professor será responsável por não mexer e entregar da forma como encontrou o espaço. Andreza explicou que outras pessoas que não são internas sempre encaminham solicitação, é o que acontece no caso do pessoal da saúde, que encaminham ofício, ninguém externo chega e adentra sem prévia autorização. Rodolfo esclareceu que é de uso comum, sem necessidade de autorização para professores e estudantes, necessitando de autorização somente pessoas externas. Flavia sugeriu planilha compartilhada, principalmente nos casos em que o técnico não estiver. Rodolfo propôs encaminhar o texto mencionando que o laboratório é de uso pedagógico no geral, destinado à pesquisa, aula, extensão, inovação para uso de professores e estudantes e para uso da comunidade externa necessita autorização e agendamento e que os professores que queiram usar o laboratório e já tenha aula preparada, o mesmo ficará responsável por devolver o local da forma que encontrou. Colocou em votação. Moisés entende que não houve entendimento do que foi proposto pelo CODIC. Rodolfo acatou e pediu para a pauta ficar suspensa e convidarem a Carla e professor Paulo Rebeque para a próxima reunião. Os membros acataram a decisão. **4) Indicação de membro externo para fazer parte da Comissão Local do PDI.** Renata foi indicada, acatando a decisão do CODIC. **5) Indicação de membro externo para constituir a Comissão Local da CPA.** Antonio leu o e-mail encaminhado pelo David a respeito da perda de mandato de membros externos e a solicitação de indicação de membro externo pelo CODIC. Rodolfo indicou a Renata como membro externo para participar da CPA, dizendo que a indicação não impede outros membros de participarem. Renata e os demais membros concordaram com a indicação. **Comunicações dos membros:** André falou sobre a criação do espaço da COPEX no site, que dentro desta coordenação há outras seções como a SERC, COPE, Seção de Inovação e Empreendedorismo, NIT, no site cada uma das seções terá seu espaço, conteúdo, documentos, inclusive a divulgação do Regimento Interno do COPE. O presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às 18h40min, da qual, para constar, eu, Mariana Ferrarez Sales, transcrevi a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Andreza Tangerino Mineto

Antonio Carlos Ribeiro dos Santos Junior

Adrio Schwingel

Flavia Torres Presti

André Pires do Prado

Isabella Fernanda Baptista

Mariana Ferrarez Sales

Moisés Evangelista

Renata Dias de Campos Tardelli

Clayton Luiz Graciola

Rodolfo Fiorucci



Documento assinado eletronicamente por **MOISES EVANGELISTA, DIRETOR(a)**, em 28/06/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA TANGERINO MINETO, DIRETOR(a)**, em 28/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIO SCHWINGEL, COORDENADOR(A)**, em 29/06/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 29/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PIRES DO PRADO, Servidor Docente**, em 30/06/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUIZ GRACIOLA, COORDENADOR(A)**, em 30/06/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA TORRES PRESTI, Servidor Docente**, em 04/07/2023, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA FERRAREZ SALES, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 02/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2394529** e o código CRC **BF33BFFA**.
